



- LEI Nº 561, de 14 de Dezembro de 1966

Autoriza a aquisição de materiais para o Serviço de Água e Esgoto.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta,
e eu sanciono a seguinte Lei:

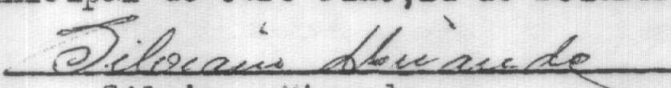
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, materiais para os serviços de água e esgoto, podendo, para esse fim, despende até a importância de Cr\$ 2.200.000 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros);

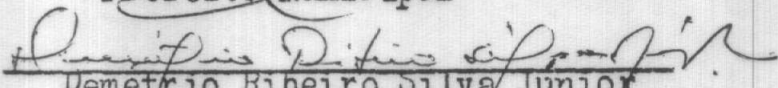
Art. 2º - Para ocorrer à despesa contida no Art. 1º da presente Lei, será consignada verba própria no Orçamento para o exercício financeiro de 1967, sob o Código: 4-1-1-0-92;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1967.

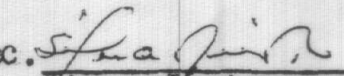
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

- Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de Dezembro de 1966 -


Silviano Miranda
Prefeito Municipal


Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Reg. no livro n. 5-fls. 63, Ouro Fino, data supra. 0 dec. 51


Silva Júnior.